



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO - 8756195

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA **PORTAL ENGENHARIA LTDA - EPP**, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERRALHERIA RELATIVOS AO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO ESTACIONAMENTO EXTERNO, ESCADA MARINHEIRO NA SUBESTAÇÃO E PORTÃO METÁLICO, NO EDIFÍCIO SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA.

CONTRATANTE: **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora **ALINE FREITAS DA SILVA**, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

CONTRATADA: **PORTAL ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10835732/0001-55, sediada na Avenida Rio Branco, 14, Sala 210, Centro, Pedreiras/MA, Telefone: (99) 3642-0749 / 98124-0013 / (86) 99904-0579, E-mail: portal_engenharia@yahoo.com.br, representada por seu Sócio administrador, Senhor **PEDRO DE SÁ FORMIGA FILHO**, portador da Cédula de Identidade n. 308.1282-5 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o n. 460.228.723-91, de acordo com a representação outorgada por Contrato Social (7972900, p. 7-15).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído autos do PAe-SEI n. 0000092-37.2017.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de serviços** no Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 15/04/2019, nos termos da Cláusula Décima Oitava do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Por este Termo Aditivo, fica ajustado o acréscimo de serviços no valor de **R\$ 4.025,76** (quatro mil vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), incluindo o BDI, equivalente a 1,50% do valor inicial do Contrato, conforme detalhado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Termo Aditivo (8632312).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em razão da alteração do valor do Contrato, a **CONTRATADA** deverá complementar a garantia atual ou apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de **R\$ 13.652,87** (treze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), a fim de manter o

percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado da contratação, conforme definido na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade da modificação do objeto, com acréscimo nos serviços inicialmente contratados, a fim de realizar reforço na estrutura metálica da base dos pilares, visando reforçar a estabilidade da estrutura. Será realizada também a reposição do piso intertravado, que foi removido durante a escavação das fundações das coberturas metálicas, sendo necessária a recomposição da pavimentação. Os serviços não impactarão no cronograma final, sendo dispensada a dilação de prazo, e encontram-se detalhados na Justificativa SJRO-SEREN 8632313, tendo como amparo legal o artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

ALINE FREITAS DA SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

PEDRO DE SÁ FORMIGA FILHO
Sócio administrador
Pela Contratada

ANEXO DO TERMO ADITIVO

ANEXO I Planilha Orçamentária do Segundo Aditamento (8632312)



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 22/08/2019, às 14:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Sá Formiga Filho, Usuário Externo**, em 23/08/2019, às 10:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8756195** e o código CRC **480484EB**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0001195-11.2019.4.01.8012

8756195v1